

# Boletim de Serviço

nº 65, de 07 de agosto de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**

Superintendente

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Gerente Substituta de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>6</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 319, de 02 de agosto de 2024 .....</b>	<b>6</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS 2024 .....	6
<b>Portaria - SEI nº 320, de 02 de agosto de 2024 .....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 321, de 02 de agosto de 2024 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 322, de 02 de agosto de 2024 .....</b>	<b>11</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTES .....	11
<b>Portaria - SEI nº 323, de 05 de agosto de 2024 .....</b>	<b>12</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PEREMANENTES DE 2024 .....	12
<b>Portaria - SEI nº 324, de 05 de agosto de 2024 .....</b>	<b>14</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS POP'S DE ENFERMAGEM .....	14
<b>Portaria - SEI nº 326 de 06 de agosto de 2024 .....</b>	<b>17</b>
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (UASG 155007-SEDE) .....	17
NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (UASG 155007-SEDE) .....	18
<b>PUBLICIZAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
PRT.UHH.HEMOT.006V.9 2024 – Identificação e Tratamento das Reações Transfusionais .....	18
POP.UMULTI.NUT.007 V.2 2023 – Abreviação do jejum pré – operatorio para os (as) usuarios (as).....	18
POP.UMULTI.NUT.015 V.1 2023 – ASSISTENCIA NUTRICIONAL NO PROGRAMA CIRURGIA BARIATRICA.....	19
POP.DIVENF.012. V.1 2024 – SALINIZAÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFERICO .....	19

POP.DENF.350. V.1 2024 – ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NA INSERÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO EM NEONATOLOGIA .....	19
POP.USOST.025. V.1 2023 – COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTAÇÃO E LACTAÇÃO .....	19
POP.UVS.SCIRAS.004. V.3 2024 – PROTOCOLO DE ANTIMICROBIANOS DE USO RESTRITO .....	19
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>20</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>Portaria - SEI nº 162, de 31 de julho de 2024.....</b>	<b>20</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	20
<b>Portaria - SEI nº 163, de 31 de julho de 2024.....</b>	<b>21</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	21
<b>Portaria-SEI nº 164, de 31 de julho de 2024. ....</b>	<b>23</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024.....	23
<b>Portaria-SEI nº 165, de 31 de julho de 2024. ....</b>	<b>23</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024.....	23
<b>Portaria - SEI nº 166, de 01 de agosto de 2024 .....</b>	<b>24</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	24
<b>Portaria - SEI nº 167, de 02 de agosto de 2024 .....</b>	<b>25</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	25
<b>Portaria - SEI nº 168, de 05 de agosto de 2024 .....</b>	<b>26</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	26
<b>Portaria - SEI nº 169, de 05 de agosto de 2024 .....</b>	<b>28</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	28
<b>Portaria-SEI nº 170, de 05 de agosto de 2024.....</b>	<b>29</b>
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024.....	29
<b>Portaria - SEI nº 171, de 05 de agosto de 2024 .....</b>	<b>30</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	30



**SUPERINTENDÊNCIA****DESIGNAÇÃO****Portaria - SEI nº 319, de 02 de agosto de 2024****RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Ofício - Circular - SEI 31, solicitando a emissão da portaria para a formalização da Comissão de Realização do Inventário Geral de Bens de Consumo de 2024;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.009202/2024-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Inventário de Bens 2024:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jaina Maclanne da Silva Costa	323****	Presidente
Rodrigo Antonio Gomes Da Silva	188****	Vice-presidente
Alex Pessoa Acioli de Santana	136****	Equipe de fiscalização
Felipe Auto de Medeiros	326****	Equipe de fiscalização
Ivo Machado Silva Junior	235****	Equipe de fiscalização
Jose Eduardo De Jesus	324****	Equipe de fiscalização
Maira Carneiro dos Santos	226****	Equipe de fiscalização
Maysa Santos De Oliveira Costa	239****	Equipe de fiscalização
Teresa Cristina Boer Da Silva	223****	Equipe de fiscalização
Janaína de Oliveira Silva Santos	312****	Coordenador de área
Anna Cláudia de Andrade Tomaz	222****	Coordenador de área

Danilo Abreu Vieira	217****	Coordenador de área
Alba Maria Alves Vasconcelos	218****	Equipe Multidisciplinar
Ceyse Karine Dos Santos Silva	325****	Equipe Multidisciplinar
Daniela De Nazaré M. M. Figueredo	223****	Equipe Multidisciplinar
Fabiano Luiz Leite Lima	218****	Equipe Multidisciplinar
Karine Barbosa De Menezes	102****	Equipe Multidisciplinar
Larissa Fernanda De Araújo Vieira	222****	Equipe Multidisciplinar
Larissa Soares De Faria	225****	Equipe Multidisciplinar
Lilian Mariane Pereira Da Silva Nascimento	306****	Equipe Multidisciplinar
Michelle Cristina Silva De Almeida	308****	Equipe Multidisciplinar
Alberto César Gomes dos Santos	218****	Equipe Multidisciplinar
Sabrina Suelly Gomes Da Silva Araújo	154****	Equipe Multidisciplinar
Thaysa Joahanne Borges Oliveira	120****	Equipe Multidisciplinar
Ticiana Dos Santos Freitas	330****	Equipe Multidisciplinar
Valdilene Do Nascimento Silva	238****	Equipe Multidisciplinar
Yana Rouse Da Silva Barbosa	229****	Equipe Multidisciplinar
Aislane Carlos Da Silva Luz	242****	Equipe de contagem
Aline Fernandes Da Rocha Barboza	222****	Equipe de contagem
Andreza Nunes Dos Santos	222****	Equipe de contagem
Carolina Andrade Bezerra	117****	Equipe de contagem
Cíntia Sales De Menezes	219****	Equipe de contagem
Danielly Lino Dos Santos	328****	Equipe de contagem

Diogo Lucas Lima Do Nascimento	226****	Equipe de contagem
Edson Araújo Silva	219****	Equipe de contagem
Edson Flamarion Gomes Peixoto	218****	Equipe de contagem
Fabiana Santos De Morais	224****	Equipe de contagem
Gideoni Salviano Da Silva	166****	Equipe de contagem
Jonathan Gomes Valeriano	325****	Equipe de contagem
Jose Ribeiro De Souza	224****	Equipe de contagem
Kátia Helena Monteiro Dos Santos	223****	Equipe de contagem
Ligya Santos Lima Lamenha	299****	Equipe de contagem
Livia Thays Pacheco	222****	Equipe de contagem
Maria Cinthia De Oliveira Medeiros	325****	Equipe de contagem
Maria Lúcia De Carvalho	111****	Equipe de contagem
Maria Luciana Gonçalves Pereira	218****	Equipe de contagem
Miriam Estela Galvão Lobo Lira	224****	Equipe de contagem
Myllena Ferreira César	220****	Equipe de contagem
Nelson Henrique Bittencourt Costa	335****	Equipe de contagem
Patrícia Duarte Costa Silva	222****	Equipe de contagem
Richardson Nascimento Costa	154****	Equipe de contagem
Sandra Jorge Da Silva	222****	Equipe de contagem
Simone Oliveira Pachú	128****	Equipe de contagem
Tassia Tatianna Dionizio Firmino	109****	Equipe de contagem
Vinilza De Lima Góes Lins	116****	Equipe de contagem

Walfrido Bispo Junior	143****	Equipe de contagem
Wellington Sabino De Souza	209****	Equipe de contagem

**Art. 2º Atribuições** da comissão:

- Cumprir com o cronograma pactuado para a realização do inventário de bens de consumo de 2024.
- Cumprir com as atribuições presentes no Anexo Norma Operacional Inventário de Estoques (SEI nº [39287701](#)).
- Realizar as adequações que se fizerem necessárias aos documentos enviados.
- Informar à Superintendência e à Sede da Ebserh no caso de qualquer necessidade de alteração do cronograma de atividades ou intercorrências em geral.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 265, de 11 de julho de 2024;

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 320, de 02 de agosto de 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa**, matrícula SIAPE nº 133\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de chefia da **Gerência de Atenção à Saúde** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **07/08/2024 a 30/09/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 321, de 02 de agosto de 2024****RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DO HUPAA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 248, de 11 de maio de 2023 que atualiza a Comissão de Revisão de Óbitos; **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.004525/2024-98, 23540.018445/2021-77, 23540.020396/2022-13, 23540.007451/2023-61 e 23540.013110/2024-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Revisão de Óbitos do HUPAA-UFAL;

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Sâmela Maria de Oliveira Silva	238****
Fábio Henrique Peixoto Menezes	109****
Valtuir Barbosa Felix	223****
Barbara Camboim Lopes de Figueiredo	226****
Júlice Carolina Soares de Lima Silva	134****
Caroline Antunes de Almeida Costa - <b>Vice - Presidente</b>	137****
Juliana Lopes de Sousa Anjos - <b>Presidente</b>	167****
Hilma Keylla de Amorim	220****
Wanessa Cavalcante de Matos Costa	220****
Iris Daniele de Farias Alves	220****
Renata da Rocha Soares Leão	223****

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 78, de 13 de março de 2024;

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 322, de 02 de agosto de 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SANEANTES**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde, emitido pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/EBSERH);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE E SANEANTES (CPPSS);

**CONSIDERANDO** que a padronização de materiais e medicamentos tem implicações financeiras significativas, bem como impacto direto na qualidade do atendimento ao paciente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.011713/2020-49, 23540.016536/2022-59, 23540.019252/2022-14, 23540.001362/2022-20, 23540.004125/2023-00 e 23540.016533/2023-04,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde e Saneantes**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com os seguintes membros:

<b>MEMBRO TITULAR</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
<b>Janaína de Oliveira Silva Santos (SIAPE 312****) - PRESIDENTE</b>	<b>Luiza Emanuelle Silva dos Santos (SIAPE 223****)</b>	Representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos / UPDE.
<b>Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim (SIAPE 213****) - SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>	<b>Alberto César Gomes dos Santos (SIAPE 218****)</b>	Representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos / Almojarifado.
<b>Vilma Queiroz Siqueira (SIAPE 223****) - VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Danielly Nogueira de Oliveira Silva (SIAPE 154****)</b>	Representantes da área de Tecnovigilância da Gerência de Risco
<b>Michelle Cristina Silva de Almeida (SIAPE 308****)</b>	<b>Aline Fernandes da Rocha Barboza (SIAPE 222****)</b>	Representantes da área de Farmacovigilância da Gerência de Risco
<b>Joyce Letice Barros Gomes (SIAPE 224****)</b>	<b>Tereza Carolina Santos Cavalcante (SIAPE 186****)</b>	Representantes da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
<b>Emanuela Moreira Alves de Melo (SIAPE 218****)</b>	<b>Newton de Barros Melo Neto (SIAPE 220****)</b>	Representantes do Centro Cirúrgico
<b>Aurélia Jandira de Souza Melo Verçosa (SIAPE 220****)</b>	<b>Amanda Rocha da Silva Franca, (SIAPE 217****)</b>	Representantes da Central de Processamento de Materiais e Esterilização
<b>Marcos Antônio da Conceição, (SIAPE 162****)</b>	<b>Antonio Xavier Correia Júnior (SIAPE 230****)</b>	Representantes da Hotelaria Hospitalar e da Engenharia Clínica
<b>Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa (SIAPE 233****)</b>	<b>Monik Kelly Santos de Lima (SIAPE 220****)</b>	Representante da Divisão Médica
<b>Marina Montenegro Dos Santos Padilha (SIAPE 223****)</b>	<b>Jose Eduardo De Jesus (SIAPE 324****)</b>	Representantes da DAF

**Art. 2º** São Atribuições da Comissão para a padronização considerar:

- a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH;
- b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados e os custos serão sustentados pelo sistema;
- c) Se os custos e valores pagos pelo SUS são suficientes para cobrir os custos de aquisição, visando a sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não sejam cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a possibilidade de complementação de valores, caso haja interesse do gestor da rede SUS que o Hupaa realize o procedimento.

- d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando, ou solicitando mais esclarecimentos e justificativas **fundamentadas** sobre a necessidade;
- e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem esta delegar após avaliação de justificativas;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 254, de 08 de julho de 2024;

**Art. 4º** A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### **Portaria - SEI nº 323, de 05 de agosto de 2024**

#### **RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, que estabelece as diretrizes essenciais para a realização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes nas Unidades Gestoras da Rede EBSERH;

**CONSIDERANDO** que a referida norma cita em seu artigo 23 que deverá ser formalizada comissão específica para o Inventário Patrimonial de Bens Permanentes, com publicação de portaria específica e em Boletim de Serviço da Unidade Gestora da Rede EBSERH;

**CONSIDERANDO** que no Ofício-Circular - SEI 6 (37552058), Processo 23477.008041/2024-29, a Sede da EBSERH instituiu o Calendário Inventário Geral de Bens Permanentes da Rede EBSERH - Exercício 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para recompor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Rede EBSERH de 2024:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>PAPEL NA COMISSÃO</b>
ALLAN DENISSON SOARES SILVA	221****	PRESIDENTE
DANIEL LUÍS GOMES ARAÚJO	100****	VICE-PRESIDENTE
BRUNO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	223****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	162****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
THIAGO BASTOS MADEIROS	220****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
MARIANNA TAVARES TOMAZ OLIVEIRA	194****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
MONIK KELLY SANTOS LIMA	220****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI	218****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
CAIO GALVAO ARAGAO	218****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
ERIKA MARIA ARAUJO BARBOSA DE SENA	198****	COORDENADOR(A) DE ÁREA
GIRBLAN DIAS DA CUNHA	220****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
MAYSA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA	239****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
THAMYRA LUCIA MACHADO CARNAUBA	217****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
SIMONE REGINA ALVES DE FREITAS BARROS	219****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ANDRÉ FARIA FERNANDES	339****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
LÉLIO CELSO DE ARAÚJO	223****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ANDREZA LANIZE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	217****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ANNA CLAUDIA DE ANDRADE TOMAZ	222****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DANILO ABREU VIEIRA	217****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	225****	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ALEX ISMAEL FERREIRA TREVAS	218****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	221****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
VALCIENE RUFINO FERREIRA DE AZEVEDO	178****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
TERESA CRISTINA BOER DA SILVA	223****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
JOSE EDUARDO DE JESUS	324****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	224****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
JESSIKA SANTOS NASCIMENTO	234****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
MARIA ISABEL FERNANDES CALHEIROS	224****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
EDIVANIO SOARES LEANDRO	223****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
CAROLINA ANDRADE BEZERRA	117****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
KÁTIA HELENA MONTEIRO SANTOS	223****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
CÍNTIA SALES DE MENESES	219****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
LÍVIA THAYS PACHECO	222****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
PATRICIA DUARTE COSTA SILVA	222****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
NÍVIA ABIGAIL AZEVEDO DA SILVA MENDONÇA	214****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
VANESSA DE FREITAS BRAZ	223****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
LAÍS DANIELLE RIBEIRO DE MELO	218****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
QUITÉRIA MARIA DO NASCIMENTO FÉLIX	217****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
ERONILDO MANOEL DA SILVA	221****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
AVELAR DE ARAÚJO COSTA FILHO	226****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
EDNILSON TELES DE MENEZES	222****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
GEORGE LUIZ BEZERRA	225****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
SANDRA JORGE DA SILVA	222****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
JOSÉ ELIAS FAUSTINO DA SILVA	221****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
BIANCA RAMALHO DOS SANTOS SILVA	324****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
NOELSON NOLASCO RIBEIRO JÚNIOR	307****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO

EMILLY ARAÚJO DE MELO	324****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO
ELIANA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	224****	EQUIPE DE LEVANTAMENTO

**Art. 2º** Os trabalhos da comissão se limitam ao dia 31/12/2024, prazo em que o Inventário Patrimonial de Bens Permanentes de 2024 terá se encerrado e a presente portaria perderá sua validade.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 251, de 04 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria - SEI nº 324, de 05 de agosto de 2024

#### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS POP'S DE ENFERMAGEM

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de apreciar assuntos relativos a toda a logística e monitoramento dos Procedimentos Operacionais Padrões da Enfermagem, desde o planejamento até o treinamento acerca do mesmo.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.000859/2022-21, 23540.012264/2022-18 e 23540.016776/2022-53

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar e Recompôr a Comissão de Planejamento, Elaboração, Avaliação e Implementação dos POP'S de Enfermagem para atuar no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - Hupaa/Ufal/Ebserh.

**Art. 2º** Designar os membros relacionados para compor a referida Comissão, formado pelo grupo de profissionais abaixo relacionados:

SETOR	NOME	SIAPE	FUNÇÃO
DENF	Claúdia Sarmiento Porto de Melo - Chefe Denf.	254****	Enfermeira
DENF	Vanessa Maria da Silva Cavalari - Chefe Uagenf	218****	Enfermeira
DENF	Ana Carolina Barros falcão Galdino	220****	Enfermeira
DENF	Keylla Renata Santos de Menezes	222****	Técnica de enfermagem
DENF	Elimaida Rute Barboza Maximo	324****	Enfermeira
NEFROLOGIA	Luana Barros Vilela	307****	Enfermeira
AMB. FERIDAS	Paulo Sergio Gomes Da Silva	154****	Enfermeiro
AMB. FERIDAS	Fabianny Torres De Oliveira	199****	Enfermeira
AMB. FERIDAS	Wanessa Cavalcante Matos Costa	220****	Enfermeira
AMB. FERIDAS	Hilma Keila de Amorim	220****	Enfermeira

AMB. FERIDAS	Lucy kelly Brito Bomfim Eustáquio	143****	Enfermeira
CPME	Aurélia Jandira De Souza Melo Verçosa	220****	Enfermeira
CPME	Amanda Rocha Da Silva França	217****	Enfermeira
CPME	Antônio Inácio Da Silva	137****	Técnico de Enfermagem
CPME	Maria Cecília Cordeiro De Souza	231****	Técnico de Enfermagem
BLH	Mirella Shayanne Barbosa Vital Lira	238****	Enfermeira
BLH	Jamila Karen Alves da Silva	316****	Enfermeira
BLH	Maria das Graças Oliveira Lima de Siqueira	221****	Técnica de Enfermagem
BLH	Aline Caroline Tavares	302****	Enfermeira
HOTELARIA	Simone Regina Alves de Freitas Barros	219****	Enfermeira
HOTELARIA	Antônio Luiz Filho		Técnico de Enfermagem
CLÍNICA CIRÚRGICA	Katarina Perpétua Alves da Silva	220****	Enfermeira
CLÍNICA CIRÚRGICA	Karine de Moura Cavalcante	217****	Enfermeira
CLÍNICA CIRÚRGICA	Ianine Alves da Rocha	220****	Enfermeira
CLÍNICA CIRÚRGICA	Simone Monteiro de Moraes	218****	Enfermeira
CLÍNICA CIRÚRGICA	Manoel Bastos Freire Júnior	217****	Enfermeiro
ALCON	Althayne Florentino Peixoto	219****	Enfermeira
ALCON	Andréa da Silva Araújo	217****	Técnica de Enfermagem
ALCON	Eliana Patrícia Pereira dos Santos	224****	Enfermeira
ALCON	Sarah Gonçalves Soares	218****	Enfermeira
ALCON	Thâmara Micaella Campos Lima Jacó - <b>Vice - Presidente</b>	223****	Enfermeira
CENTRO OBSTÉTRICO	Rosália de Lima Barbosa	313****	Enfermeira Assistencial
CENTRO OBSTÉTRICO	Thatiane Albuquerque da Costa Lima	121****	Enfermeira Assistencial RT do setor
CENTRO OBSTÉTRICO	Paula Alencar Gonçalves	304****	Enfermeira Assistencial
CENTRO OBSTÉTRICO	Thais da Costa Oliveira	217****	Enfermeira Assistencial
UTI GERAL	Ellen Vidal Medeiros Lobo	220****	Enfermeira
UTI GERAL	Veronica Bárbara da conceição	307****	Enfermeira
UTI GERAL	Bárbara Kelly de Andrade Prazeres	324****	Téc. De Enfermagem
UTI GERAL	Shirley Cavalcante da Trindade Barbosa	303****	Téc. De Enfermagem
AMBULATÓRIO TRANS	Camila Paz Santos de Andrade - <b>Secretaria</b>	315****	Enfermeira
CLÍNICA MÉDICA	Luiza Santos Paz	154****	Enfermeira RT
CLÍNICA MÉDICA	Dilma Ferreira de Souza Lira - <b>Presidente</b>	222****	Enfermeira
CLÍNICA MÉDICA	Angélica de Oliveira Rodrigues Galindo	217****	Téc. De Enfermagem
CLÍNICA MÉDICA	Priscila Quintela Graça de França	307****	Téc. De Enfermagem
CLÍNICA MÉDICA	Pollyana Patrícia Vasconcelos de Almeida Lopes	324****	Enfermeira
QUIMIOTERAPIA	Suzana Maria de oliveira Costa	220****	RT
QUIMIOTERAPIA	Tereza Lays Cavalcante Calheiros de Melo V.	109****	Enfermeira
QUIMIOTERAPIA	Ana Mônica Abreu Borges	220****	Enfermeira
QUIMIOTERAPIA	Nataniele de Albuquerque	324****	Enfermeira
QUIMIOTERAPIA	Elainey de Albuquerque Tenório Pereira	220****	Enfermeira
QUIMIOTERAPIA	Isabela Callou Sampaio Neves	314****	Enfermeira
PAO	Clebiana Alves e Silva Diniz	181****	Enfermeira
PAO	Adriana Ferreira Soares	228****	Enfermeira
PAO	Elba Santos de Barros	238****	Enfermagem
PAO	Marcilene Marcolino da Silva Barros	234****	Téc. De Enfermagem
DERMATOLOGIA	Manuela Amaral Almeida Costa	220****	Enfermeira RT

RADIOTERAPIA	Andrea Silva Caldas Moreira	155****	Enfermeira
RADIOTERAPIA	Sónia Isabel Crispin Cândido dos Santos	142****	Enfermeira
RADIOTERAPIA	Elisangela Maia Sandes	137****	Téc. De Enfermagem
HOSPITAL DIA	Jremy Araujo Lira de Oliveira	218****	Enfermeiro
HOSPITAL DIA	Tereza Paula dos Santos	125****	Enfermeira
HOSPITAL DIA	Luana Maria da Silva Guedes	198****	Téc. de Enfermagem
HOSPITAL DIA	Radjane Alves dos Santos	142****	Téc. de Enfermagem
HOSPITAL DIA	Sandra Maria Soares Moura da Silva	125****	Téc. De Enfermagem
REUMATOLOGIA	Jacieli de Oliveira Clemente	223****	Enfermeiro Assistencial
PRÉ - PARTO	Aline Caroline Vieira Tavares de Souza	302****	Enfermeira
PRÉ - PARTO	Carolyn Cristina Reis	223****	Enfermeira
PRÉ - PARTO	Giselle Carlos Santos Brandão Monte	189****	Enfermeira
PRÉ - PARTO	Helencley Dantas de Araújo	222****	Téc. De Enfermagem
PRÉ - PARTO	Laís Danielle Ribeiro de Melo	218****	Enfermeira
PRÉ - PARTO	Samara Patrícia Santos Pessoa	221****	Téc. De Enfermagem
PRÉ - PARTO	Gabriela Falcão de Lucena	218****	Enfermeira
OFTALMO	Eli Borges de Freitas Silva	220****	Enfermeira Assistencial
REGULAÇÃO	Fernanda Mônica Pinheiro Galindo	303****	Enfermeira
ENDOSCOPIA	Elaine Cristina de Medeiros Moura	273****	Enfermeira
ENDOSCOPIA	Wanessa Carneiro de Magalhães Leite Silva	327****	Enfermeira
ENDOSCOPIA	Mariana Tavares Tomaz Oliveira	194****	Enfermeira
ENDOSCOPIA	Luciana da Silva Ferreira	221****	Téc. De Enfermagem
ENDOSCOPIA	Clécio Pereira Santos	305****	Téc. De Enfermagem
PEDIATRIA	Fernanda Ferreira Voss	130****	RT/Enfermeira
PEDIATRIA	Lidianne Barros Lima Vomuel	224****	Enfermeira
PEDIATRIA	Mabelly Cavalcante Rego	220****	Enfermeira
PEDIATRIA	Andreia de Oliveira Jordão	228****	Téc. De Enfermagem
PEDIATRIA	Larissa da Silva Alves	225****	Té. De Enfermagem
NEONATOLOGIA	Anne Laura Costa Ferreira	165****	RT da UTIN
NEONATOLOGIA	Ana Jessica Cassimiro da Silva	332****	RT da UCINCA
NEONATOLOGIA	Maria Rafaela de Araújo Moraes – ucinca	110****	Enfermeira Assistencial
NEONATOLOGIA	Cátia Barros Lisboa – ucinco	165****	Enfermeira Especialista
NEONATOLOGIA	Bruna Lima da Silveira – utin	202****	Enfermeira Assistencial
NEONATOLOGIA	Geisa Gabriella Rodrigues de Oliveira - ucinca	220****	Enfermeira Assistencial
BANCO DE SANGUE	Ingryd Leylane de Holanda Galvão	220****	Enfermeira
BANCO DE SANGUE	Krisley Rodrigues Lima Pereira	220****	Enfermeira
BANCO DE SANGUE	Joquebede Silva Rocha	221****	Téc. De Enfermagem
CARDIOLOGIA	Tarciane da Silva Monteiro	101****	Enfermeira
CARDIOLOGIA	Flávia Clécia Rosa Massa	137****	Auxiliar de Enfermagem
UDI	Lorena de Fatima Lucena Almeida	223****	Enfermeira
UDI	Alda Galdino dos Santos	142****	Enfermeira
UDI	Ana Patricia da Rocha Lima de Paula	142****	Enfermeira
UDI	Raiane Jordan Silva Araujo	188****	Auxiliar de Enfermagem
UDI	Lucivaldo da Silva Santos	224****	Téc. De Enfermagem
MEDICINA NUCLEAR	Maria de Fátima Conrado Alves	218****	Enfermeira
MEDICINA NUCLEAR	Kátia Targino Barbosa	231****	Téc. De Enfermagem
MEDICINA NUCLEAR	Evalda Dias dos Anjos França	222****	Téc. De Enfermagem
GENETICA	Chrystenise Valéria Ferreira Paes	220****	Enfermeira
ADMISSÃO E ALTA	Olivia Manuela Bernardo dos Santos	154****	Enfermeira

ADMISSÃO E ALTA	Ivone Cavalcante Tavares	127****	Enfermeira
ADMISSÃO E ALTA	Márcia Beatrice Bezerra da silva	221****	Téc. De Enfermagem
ADMISSÃO E ALTA	Valderez Francisca Santos	225****	Téc. De Enfermagem
CENTRO CIRÚRGICO	Emanuela Moreira Alves de Melo	218****	Enfermeira RT
CENTRO CIRÚRGICO	Danielle Coutinho de Souza Lins Machado	222****	Enfermeira
CENTRO CIRÚRGICO	Marcilene Guilherme da Silva Santos	307****	Enfermeira
CENTRO CIRÚRGICO	Roberto Flávio Melo dos Santos	217****	Enfermeiro
CENTRO CIRÚRGICO	Kamylla Oliveira Costa	217****	Téc. De Enfermagem

**Art. 3º** Será avaliada a substituição de qualquer membro da comissão em caso de não comparecimento à 3 (três) reuniões consecutivas.

**Art. 4º** A Comissão poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer dos seus membros por outras razões que se julguem pertinentes.

**Art. 5º** Ficam revogadas a Portaria - SEI nº 51, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

#### Portaria - SEI nº 326 de 06 de agosto de 2024

#### NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 (UASG 155007-SEDE)

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.007912/2024-86,

resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 37/2023 (UASG 155007-SEDE), para **Aquisição centralizada de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns para atendimento às demandas da Rede Ebserh:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora	<b>Edite Juliana Lins de Barros</b> SIAPE 222****
Fiscal técnico	<b>Rafael Santos De Souza</b> SIAPE 224****

**Art. 2º** Esta portaria revoga a de nº 173 de 09 de maio de 2024, e entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH  
Portaria - SEI nº 327 de 06 de agosto de 2024

**NOMEAR SERVIDORES PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA COMPRA CENTRALIZADA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (UASG 155007-SEDE)**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** os demais autos do Processo Sei nº 23540.017349/2023-73,

resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da compra centralizada oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (UASG 155007-SEDE), para **Aquisição centralizada de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns:**

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora	Edite Juliana Lins De Barros SIAPE 222****
Fiscal técnico	Rafael Santos De Souza SIAPE 224****

**Art. 2º** Esta portaria revoga a de nº 245 de 02 de julho de 2024, e entra em vigor a partir de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PUBLICIZAÇÃO**

**PRT.UHH.HEMOT.006V.9 2024 – IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DAS REAÇÕES TRANSFUSIONAIS**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/protocolo/unidade-de-hematologia-e-hemoterapia-uhh/prt-uhh-hemot-006-v-9-2024-identificacao-e-tratamento-das-reacoes-transfusionais.pdf/@download/file>

**POP.UMULTI.NUT.007 V.2 2023 – ABREVIÇÃO DO JEJUM PRÉ – OPERATORIO PARA OS (AS) USUARIOS (AS)**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-007-v-2-2023-abreviacao-do-jejum-pre-operatorio-para-os-as-usuarios-as.pdf/@download/file>

**POP.UMULTI.NUT.015 V.1 2023 – ASSISTENCIA NUTRICIONAL NO PROGRAMA CIRURGIA BARIATRICA**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/unidade-multiprofissional/nutricao/pop-umulti-nut-015-v-1-2023-assistencia-nutricional-no-programa-cirurgia-bariatrica.pdf/@@download/file>

**POP.DIVENF.012. V.1 2024 – SALINIZAÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFERICO**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-divenf-012-v-1-2024-2013-salinizacao-de-cateter-venoso-periferico.pdf/@@download/file>

**POP.DENF.350. V.1 2024 – ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NA INSERÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO EM NEONATOLOGIA**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/divisao-de-enfermagem/2024/pop-denf-350-v-1-2024-assistencia-de-enfermagem-na-insercao-de-cateter-intravenoso-periferico-em-neonatologia.pdf/@@download/file>

**POP.USOST.025. V.1 2023 – COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE GESTAÇÃO E LACTAÇÃO**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/procedimento-operacional-padrao/sost-divgp/pop/2023/pop-usost-025-v-1-2023-2013-comunicacao-e-acompanhamento-de-gestacao-e-lactacao.pdf/@@download/file>

**POP.UVS.SCIRAS.004. V.3 2024 – PROTOCOLO DE ANTIMICROBIANOS DE USO RESTRITO**

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupaa-ufal/aceso-a-informacao/protocolo/setor-de-vigilancia-em-saude-e-seguranca-do-paciente/pop-uvsciras-004-v-3-2024-2013-protocolo-de-antimicrobianos-de-uso-restrito.pdf/@@download/file>

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**DESIGNAÇÃO**
**Portaria - SEI nº 162, de 31 de julho de 2024**
**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo nº 23540.000565/2024-61, Pregão Eletrônico nº 90032/2024, Contrato Administrativo nº 07/2024 e Comodato nº 05/2024, com a empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, cujo objeto do Contrato é a **Aquisição de INSUMOS COM CESSÃO EM FORMA DE COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ANALGESIA FARMACOLÓGICA DE PARTO NORMAL**, e o objeto do Comodato é a disponibilização de **BOMBA DE INFUSÃO PARA ANALGESIA DE PARTO**, conforme as exigências descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 07/2024 e Comodato nº 05/2024** com a **IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato e do Comodato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Alberto Cesar Gomes dos Santos</b> <b>SIAPE: 218****</b>
<b>Fiscal Técnico do Contrato e do Comodato</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a	<b>Jorge Luiz de Oliveira Vieira</b> <b>SIAPE: 218****</b>

	<p>execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	
--	---	--

**Art. 2º** Fica revogada **Portaria nº 130 de 28 de junho de 2024**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria - SEI nº 163, de 31 de julho de 2024

#### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.012945/2024-48.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012945/2024-48.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 164, de 31 de julho de 2024.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.007910/2024-97** deste Hospital:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\***
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 165, de 31 de julho de 2024.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.012108/2024-19** deste Hospital:

- **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA – Matrícula SIAPE 136\*\*\*\***
- **JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115\*\*\*\***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 166, de 01 de agosto de 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.012868/2024-26, Pregão eletrônico nº 90012/2024, **Contrato Administrativo nº 09/2024**, com a empresa **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Grupos Moto-Geradores do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo I do Edital.;

**resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 09/2024** com a **CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Thiago Bastos Madeiros</b>  <b>SIAPE: 220****</b>
<b>Gestor do Contrato Substituto</b>	Assumir as atribuições do Gestor do Contrato nos seus impedimentos: Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Mauro Apolinário de Araújo Júnior</b>  <b>SIAPE: 143****</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 167, de 02 de agosto de 2024****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013163/2024-26.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE SOROS HOSPITALARES**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013163/2024-26.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Juliana Ventura Dos Santos	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

### Portaria - SEI nº 168, de 05 de agosto de 2024

#### CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.012983/2024-09.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE FRASCOS E BALDES DE BIÓPSIA**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.012983/2024-09.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 169, de 05 de agosto de 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013224/2024-55,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **contratação/licitação de inscrição em evento - Aquisição de 05 (cinco) inscrições no XIV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público (CQ) que se realizara no Centro de Convenções de Maceió, nos período de 30 de outubro a 1 de novembro de 2024, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, conforme processo nº 23540.013224/2024-55.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
JARBAS ANTONIO DE FARIAS SANTOS	234****	Setor de Contabilidade
STEPHANIE KAREN S. F DE ALMEIDA	223****	Setor de Contabilidade
ANTONIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS	336****	Unidade de Desenvolvimento Pessoal
JAINA MACLANNE DA SILVA COSTA	323****	Setor de Contabilidade

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado o servidor Jarbas Antônio de Farias Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria-SEI nº 170, de 05 de agosto de 2024.**

**DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024.**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL),** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.007293/2024-20** deste Hospital:

- **ALINE MALTA COSTA DE MESSIAS – Matrícula SIAPE 228\*\*\*\***

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

- **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212\*\*\*\***
- **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223\*\*\*\***

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na referida data.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**Portaria - SEI nº 171, de 05 de agosto de 2024**

**CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.013224/2024-55.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme processo nº 23540.013224/2024-55.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH